

# PORTARIA Nº 095/2022 – DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 095/2022 – DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Portaria nº 095/2022**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Servidor Efetivo e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, no uso das atribuições  
conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de  
abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência  
Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto  
de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR,

**CONSIDERANDO** o que foi requerido por meio do procedimento  
administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos  
competentes, conforme Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **CARLINDO VICENTE DA SILVA**, com RG nº 307.176 SSP/RN, CPF nº 276.851.954-53, admitido em 27 de fevereiro de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo/RN, exercendo o cargo de Gari, sob a matrícula nº 162, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 01 de junho de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal